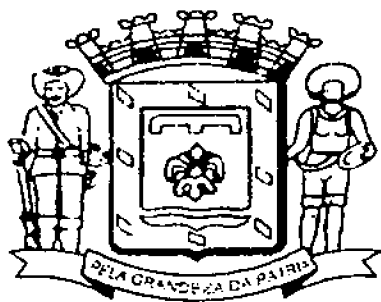




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.196

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 05
DESPACHOS	PÁG. 05
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO IV	PÁG. 06
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO Nº 1.882, DE 30
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.290.310-3/98, RESOLVE *exonerar, a pedido*, TEREZA CRISTINA DE MENEZES (matrícula 269719-1), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 10 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.937, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE *designar* ALEX GARCIA CYSNEIROS DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de

Supervisor de Fiscalização, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.938, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808,

de 28 de maio de 1998, **RESOLVE** nomear **SUELI TERESINHA CAMARGO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do CAIS do Setor Cândida de Moraes, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.940, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RE SOLVE dispensar o pessoal abaixo relacionado, admitido através do Decreto nº 1.733, de 31 de agosto de 1998, das atividades de professor da rede municipal, a partir das datas ali mencionadas:

Nº	NOME	A PARTIR DE	Nº DE ORDEM	CARGO
01	Antônia Batista da Silva	11.08.98	005	PE-III
02	Masolene Ribeiro da Silva	15.08.98	077	PE-I
03	Ivanilde Felipe Santiago	01.09.98	043	PE-I
04	Elci Isabel Machado	03.08.98	024	PE-III

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.941, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE** dispensar **SANDRA HELENA SILVEIRA MAGALHÃES** da função de confiança de Chefe do Setor de Faturamento de Contas, símbolo DAI-3, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

**DECRETO Nº 1.942, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DAS GRACAS SILVA NEVES** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução I, símbolo FG-1, com lotação junto à Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.943, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE exonerar MARISE RAMOS DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vera Cruz, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da

Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear* **WILSON GONÇALVES DE SOUSA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 13 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.944, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ROSA MARIA MOREIRA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **MARIA MADALENA DE JESUS BARBOSA**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.945, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar OSVALDO DIONIZIO DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **ANTÔNIO PEDRO NETO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.946, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a RUY PAES DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora Maria Aparecida de Mello Oliveira (matrícula 39764).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 529,09 (quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), Quinquênios (05): R\$ 264,55 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e Gratificação Incorporada: R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.302.971-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.947, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - Estatuto do Magistério do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III Padrão "C", MARIA DAS DORES RODRIGUES DA CUNHA (matrícula 62014), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos

das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.433,99 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), Quinquênios (03): R\$ 430,20 (quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) e Gratificação de Titularidade 20% (vinte por cento): R\$ 286,79 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.269.659-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.948, DE 09
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o disposto na Lei Municipi-

pal nº 6.194/84 e Resolução nº 07158/97, do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "I", **LUIZ CARLOS SOUZA** (matrícula 97187-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 154,63** (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **Quinquênios (05): R\$ 77,32** (setenta e sete reais e trinta e dois centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 200,00** (duzentos reais) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 23,19** (vinte e três reais e dezenove centavos), nos termos do Processo nº 895.981-1/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/98-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.765, de 29 de dezembro de 1997 e,

Considerando que a variação do INPC (IBGE) no segundo com base no trimestre anterior de 1998 foi de - 0,30% (trinta centésimos percentuais negativos);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no segundo trimestre, com base no trimestre anterior foi de - 18,45 (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais negativos).

RESOLVE:

I - Manter o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG**, em 0,29% (vinte e nove centésimos percentuais) fixando o seu valor para o 4º trimestre de 1998, em R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/98.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 de outubro de 1998.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

DESPACHOS

Processo nº 1.251.918-4/98, em que **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE ARTE DE GOIÂNIA - AAMAG** solicita celebração de convênio.

DESPACHO Nº 308/98 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, com base no artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei Municipal nº 7.294, de 19 de abril de 1994, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **Secretaria Municipal de Cultura - MUSEU DE ARTE DE GOIÂNIA-MAG** e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MAG-AAMAG**, objetivando dar apoio às atividades artísticas/culturais do Museu de Arte de Goiânia-MAG, auxiliando-o a preservar e divulgar seu acervo e também estimular as demais atividades que desempenha, durante o período de 15 de outubro 31 de dezembro de 1998, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os devidos fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.316.914-4/98

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 309/98. À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 19.958,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para o 4º trimestre de 1998, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO IV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO IV

1. DATA: 29.09.98.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Auditoria Geral do Município e o Sr. RONALDO RIBEIRO CAMELO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Locação e Prestação de Serviços de Transporte.
4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado e diária de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
5. PROCESSO Nº: 1.135.642-7/97

EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO NUJ Nº 018/98

CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Proc. de Dados do Município de Goiânia e Joule Engenharia Térmica Ltda.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, 28 de setembro de 1998.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo II decorre do Contrato NUJ Nº 018/96, contido no Processo nº 9706291/96, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 - Ficam excluídas as Cláusulas Primeira - Do Objeto, e Quinta - Do Preço e Pagamento, ambas do Termo Aditivo III ao Contrato NUJ Nº 018/96.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Fica ratificada a Cláusula Oitava - Do Prazo, do Termo Aditivo III, em todos os seus termos.

2.2 - Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas integrantes do contrato original e termos aditivos, que não conflitarem com os termos deste instrumento."

DATA: Goiânia, 28 de setembro de 1998.